

# I. PRESIDÊNCIA

## 1.1. Portaria

### PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a automação dos serviços da Secretaria do Tribunal implantada com o Sistema de Andamento de Documentos e Processos – SADP;

Considerando que o Sistema de Andamento de Documentos e Processos – SADP tem por finalidade registrar, em meio magnético, o recebimento e a expedição de documentos, processos judiciais e administrativos, a autuação, a distribuição e o processamento dos feitos de competência originária e recursal desta Corte;

Considerando a necessidade de normatizar e uniformizar procedimentos, bem como definir os usuários no âmbito interno da Secretaria do Tribunal e respectivas atribuições, com o escopo de maximizar a utilização e o pleno funcionamento do referido Sistema,

**Nº 378/96** – RESOLVE: Art. 1º. Instituir na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral o Sistema de Andamento de Documentos e Processos – SADP como procedimento obrigatório para o registro e tramitação de documentos, processos judiciais e administrativos;

Art. 2º. Estabelecer como usuários do Sistema de Andamento de Documentos e Processos – SADP, o Gabinete da Presidência, o Gabinete da Diretoria-Geral, os Gabinetes de Ministros e Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º. Determinar à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral que, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça ordem de serviço contemplando os procedimentos que deverão ser observados pelos usuários do Sistema de Andamento de Documentos e Processos – SADP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **1.2. Despacho**

### **DESCONTO PREVIDENCIÁRIO – INATIVOS**

Ref.: Protocolo nº 7.650/96 (Apenso Protocolo nº 8.645/96)

Determinado o desconto previdenciário dos servidores inativos do Quadro da Secretaria do TSE, a partir do mês de agosto de 1996, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 1.415, editada em 29.4.96.

## **2. DIRETORIA-GERAL**

### **2.1. Portarias**

#### **PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1996**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 113, inciso XVI, do Regulamento Interno desta Secretaria, aprovado pela Resolução nº 19.340, de 31.8.95, alterada pela Resolução nº 19.589, de 4.6.96,

Nº 354/96 – RESOLVE designar o servidor HILMAR CASTELO BRANCO RAPOSO FILHO, Técnico Judiciário do Quadro desta Secretaria, para exercer a função comissionada de Oficial de Secretaria, Código FC-5, da Secretaria de Administração, do Tribunal Superior Eleitoral, em virtude da dispensa da servidora ELIANA MELLO BAARS MIRANDA.

#### **PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1996**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas